

DECRETO Nº 455/2018.

Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO PELA MORTE DO EX-PREFEITO JOSÉ FERREIRA DE OMENA (ZECA OMENA) E LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM ALTINHPO-PE".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito do Município de Altinho-PE, José Ferreira de Omena ocorrido dia 05 de novembro do ano em curso, na cidade de Caruaru;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Vereador, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Prefeito por três mandatos (1989/1992 e 1997/2004);

CONSIDERANDO a trajetória de renomado homem público que foi se destacando como exímio administrador;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas, perseverança, e caráter retilíneo, que dignifica toda população de Altinho - PE, que o admirava e o reverenciava como um dos seus líderes políticos e ilustres cidadãos, e

COM O OBJETIVO de proporcionar aos altinenses as condições necessárias para a participação nas homenagens que é credor,

DECRETA:

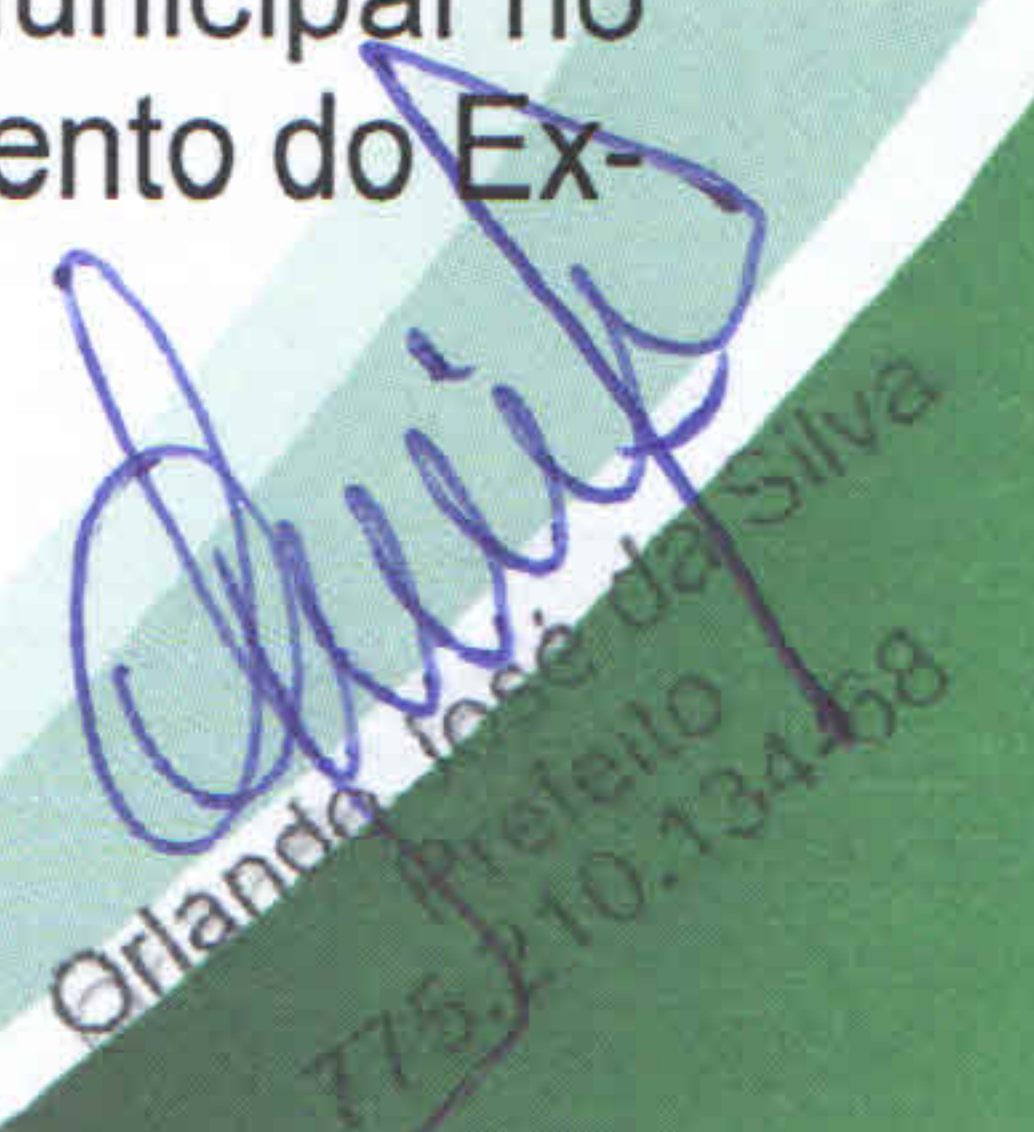
Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** no território do Município de Altinho – PE, por 03 (três) dias, sendo 6,7,8 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** Municipal no dia hoje 06 de novembro de 2018, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito José Ferreira de Omena.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
775.110.134-68

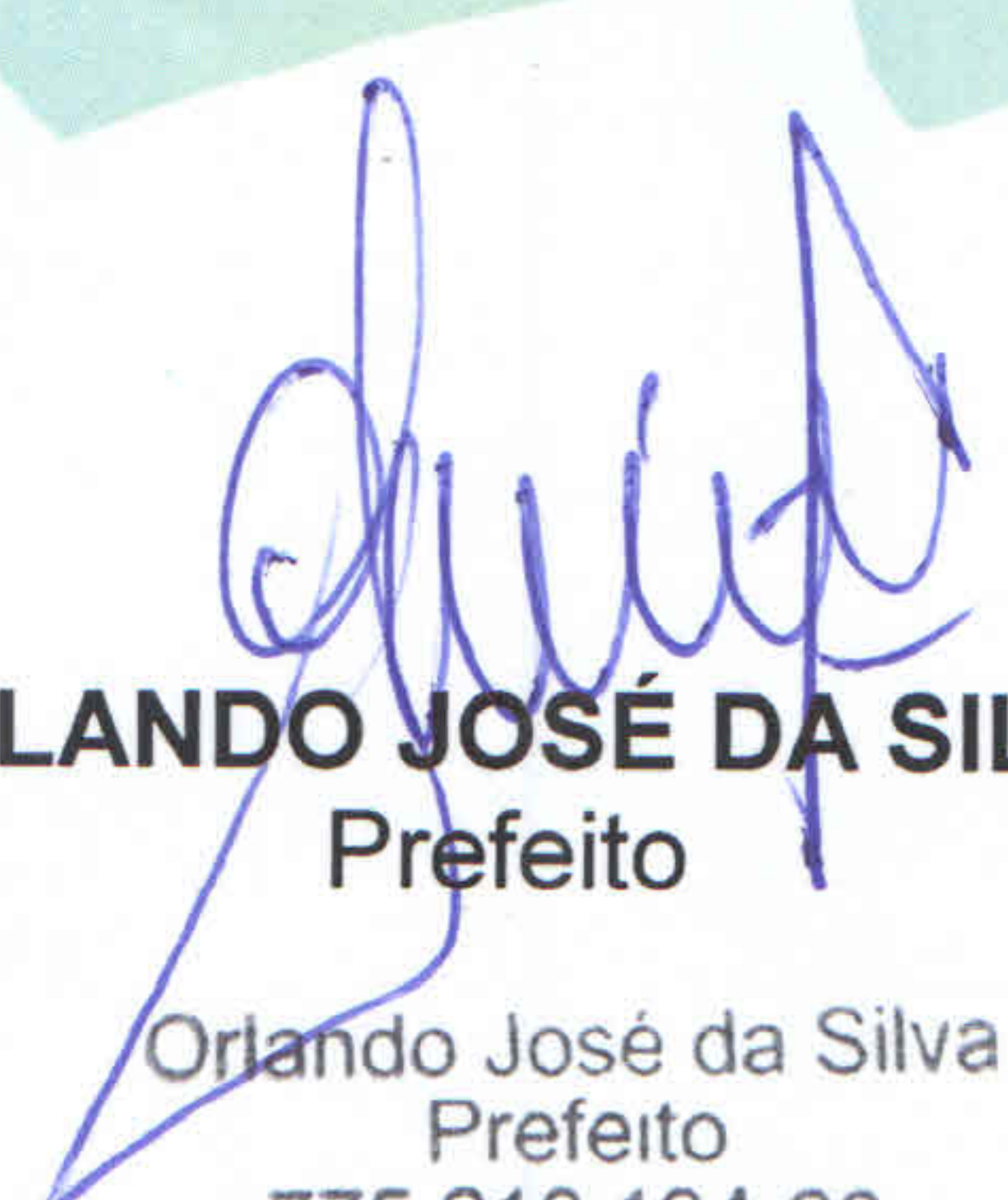
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralização, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
– Unidade Mista (hospital)
- II. Secretaria de Obras;
- Cemitério
- Velório
- Limpeza Pública

Art. 3º Todos os órgãos da Administração Municipal manterão durante o período mencionado no Art. 1º Luto Oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, aos 06 de novembro de 2018.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68